

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade curricular obrigatória para todos os alunos do Curso de Biblioteconomia do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG – e obedecerá às normas de funcionamento estabelecidas neste documento.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui-se numa atividade curricular, de caráter individual e de natureza científica, em campo de conhecimento que tenha correlação direta com o curso de Biblioteconomia.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá ser realizado na forma de monografia e desenvolvido durante os 2 (dois) últimos períodos do curso, por estudantes devidamente matriculados nestes períodos.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E GESTÃO

Art. 4º Os objetivos de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) são:

I - contribuir para o desenvolvimento da capacidade científica, crítico-reflexiva e criativa do aluno, articulando seu processo formativo;

II - assegurar a coerência no processo formativo do aluno, ampliando e consolidando os estágios, os estudos independentes e a iniciação científica, quando realizada;

III - propiciar a realização de experiências preliminares de pesquisa e extensão universitária, possibilitando condições de progressão acadêmico-profissional em nível de pós-graduação;

IV - incentivar os alunos no estudo de problemas locais, regionais e nacionais, buscando apontar soluções no sentido de integrar a Instituição de Ensino e a sociedade.

Art. 5º A gestão das atividades inerentes ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é de responsabilidade do professor das disciplinas relacionadas ao desenvolvimento do TCC, dos professores orientadores e do coordenador de curso.

CAPÍTULO III

DA ORIENTAÇÃO GERAL

Art. 6º A orientação geral para o Trabalho de Conclusão de Curso é de competência do professor das disciplinas relacionadas ao desenvolvimento do TCC, devendo o mesmo:

I - ministrar os conteúdos necessários para a compreensão do que é um TCC;

II - orientar os acadêmicos quanto à normalização dos trabalhos em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

III - divulgar as disposições deste regulamento e das normas que o completam junto aos discentes, esclarecendo-os sobre a forma de sua execução;

IV - elaborar estratégias para o cumprimento das etapas referentes à confecção do TCC;

V - informar à coordenação de curso sobre o andamento dos trabalhos;

VI - participar da elaboração do calendário de entrega e avaliação dos trabalhos;

VII - sugerir professores orientadores nas ocasiões em que o estudante encontrar dificuldades de definir o seu orientador;

VIII - disponibilizar os termos de aceite para orientação aos discentes;

IX - encaminhar os termos de aceite, devidamente preenchidos, à coordenação de curso.

CAPÍTULO IV

DA ORIENTAÇÃO ESPECÍFICA

Art. 7º A orientação específica do Trabalho de Conclusão de Curso, entendida como processo de acompanhamento didático-pedagógico, será de responsabilidade dos docentes do UNIFOR-MG que tenham titulação mínima de especialista, devendo os mesmos:

I - acompanhar o processo de construção do Trabalho de Conclusão de Curso, orientando o acadêmico nos passos necessários para a realização de sua pesquisa;

II - informar à coordenação de curso quaisquer dificuldades ou impedimentos na realização da orientação;

III - participar da banca do seu orientado;

IV - participar da banca de avaliação dos demais acadêmicos, quando solicitado;

V - disponibilizar aos seus orientados, quando necessário, o termo de consentimento livre e esclarecido;

VI - submeter, quando necessário, o projeto de pesquisa à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa do UNIFOR-MG.

Parágrafo único. Será permitida a colaboração de professores e pesquisadores de outras instituições quando houver uma justificativa para tal, com parecer favorável da coordenação de curso.

CAPÍTULO V

DA SUPERVISÃO GERAL

Art. 8º A supervisão geral dos Trabalhos de Conclusão de curso é de competência do coordenador de curso, devendo o mesmo:

I - informar e esclarecer ao corpo docente sobre as normas e prazos definidos para o TCC;

II - supervisionar as atividades e fazer cumprir as normas contidas neste regulamento;

III - elaborar o calendário de entrega e apresentação do TCC;

IV - organizar as bancas avaliadoras;

V - elaborar as fichas de avaliação e disponibilizá-las aos membros da banca;

VI - controlar a entrega da versão final do TCC;

VII - entregar os certificados aos professores orientadores e avaliadores.

CAPÍTULO VI DO ORIENTADO

Art. 9º São atribuições do orientado:

I - indicar, ao professor da disciplina relacionada ao desenvolvimento do TCC, um professor orientador que tenha afinidade com a área que deseja pesquisar;

II - responsabilizar-se pelos dados, resultados e quaisquer informações apresentados no TCC;

III - observar o regulamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso;

IV - levar ao conhecimento da coordenação de curso quaisquer problemas referentes à orientação;

V - cumprir o calendário de atividades divulgado pelo professor da disciplina relacionada ao desenvolvimento do TCC;

VI - comparecer no dia, horário e local determinados para apresentação do TCC perante a banca avaliadora.

Art. 10. O acadêmico deverá disponibilizar, no prazo determinado pela coordenação de curso, 2 (dois) volumes do seu trabalho final, impressos e encadernados em espiral, a serem entregues, um ao professor orientador, e o outro, depois de devidamente corrigido e assinado pelo professor orientador, à coordenação de curso para encaminhamento à banca avaliadora.

Parágrafo único. A não entrega do TCC à coordenação no prazo previsto acarretará perda de 1 (um) ponto, por dia de atraso, na nota final, salvo em casos justificados por escrito e assinado pelo professor orientador.

Art. 11. Após a apresentação e aprovação do TCC, o acadêmico, no caso de indicação dos professores avaliadores, deverá realizar as devidas correções que por ventura forem sugeridas pelos professores avaliadores e encaminhar à coordenação do curso 1 (um) exemplar em CD, para integrar o acervo da Biblioteca Ângela Vaz Leão, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. A não entrega do TCC impossibilitará ao acadêmico a participação na cerimônia de Colação de Grau.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO

Art. 12. A nota final do TCC será fundamentada na avaliação da orientação e da banca avaliadora.

Parágrafo único. A avaliação da orientação deverá considerar o cumprimento das atividades propostas pelo professor orientador, bem como a construção do trabalho em conformidade com normas e prazos exigidos.

Art. 13. A banca examinadora será composta por 2 (dois) membros nomeados pela coordenação e presidida pelo professor orientador.

Parágrafo único. Todo professor lotado no Centro Universitário de Formiga, UNIFOR-MG, deverá estar disponível para participar das bancas, nas datas predeterminadas, conforme designação da coordenação, salvo em casos justificados por escrito e com parecer favorável da coordenação de curso. Os professores participantes das bancas de TCC, não serão remunerados para tal atividade.

Art. 14. A apresentação oral do TCC é de natureza pública.

Parágrafo único. O acadêmico terá um tempo máximo de 15 (quinze) minutos para sua apresentação perante a banca avaliadora e cada membro da mesma terá 5 (cinco) minutos para arguição e comentários.

Art. 15. A nota final do TCC será obtida através do somatório dos critérios constantes nos Anexos I, II e III.

§ 1º Considerar-se-á aprovado o acadêmico que obtiver, no somatório das notas atribuídas, nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

§ 2º O acadêmico que não alcançar a nota mínima necessária para aprovação deverá refazer seu trabalho e apresentá-lo novamente em data definida pela coordenação de curso.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.16 O TCC deverá ser uma produção do acadêmico sob acompanhamento do professor orientador, respeitando os princípios éticos e científicos, não podendo caracterizar produção de terceiros.

Parágrafo único. O plágio - apresentação como de sua autoria de um trabalho de outro - acarretará na reprovação do acadêmico e na abertura de inquérito administrativo para as devidas providências legais.

Art. 17 Compete ao Coordenador de Curso o tratamento de casos omissos neste regulamento.

Art. 18 As normas que regulamentam o TCC do Curso de Biblioteconomia, constantes neste documento, passarão a vigorar a partir da data de sua aprovação.

Formiga, 12 de dezembro de 2008

Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

AUTOR DO TRABALHO: _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

ORIENTADOR: _____

AVALIAÇÃO SUBJETIVA			
O R I E N T A D O R	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
	Cumprimento de prazos	2,5	
	Iniciativa	2,5	
	Grau de envolvimento (Desempenho)	2,5	
	Capacidade para desenvolver trabalhos	2,5	
	TOTAL	10,00	
AVALIAÇÃO DA PARTE ESCRITA			
O R I E N T A D O R	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
	Conteúdo (Fundamentação teórica)	3,0	
	Conformidade (Relação entre tema e conteúdo)	3,0	
	Clareza e organização do texto	3,0	
	Redação e ortografia	3,0	
	Alcance do objetivo proposto	3,0	
	TOTAL	15,00	
AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO TCC			
O R I E N T A D O R	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
	Recursos didáticos utilizados	3,0	
	Relevância do tema para a sociedade acadêmica	3,0	
	Domínio da apresentação e adequação às informações contidas no estudo	3,0	
	Desenvoltura e oratória (Postura)	3,0	
	Sequência da apresentação	3,0	
	TOTAL	15,00	

A Banca recomenda a divulgação deste trabalho na Biblioteca Digital do UNIFOR-MG?

() SIM () NÃO



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

Credenciamento: Decreto Publicado em 05/08/2004

Recredenciamento: Decreto Publicado em 15/12/2006

Mantenedora: Fundação Educacional Comunitária Formiguense – FUOM

OBS: O autor do TCC recomendado para a Biblioteca Digital UNIFOR-MG deverá anexar ao CD, gravado em PDF, o Termo de Autorização para Publicação Eletrônica, preenchido e assinado.

Formiga(MG), _____ de _____ de 20____.

Professor(a) Orientador(a)

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

AUTOR DO TRABALHO: _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

ORIENTADOR: _____

AVALIAÇÃO DA PARTE ESCRITA			
E X A M I N A D O R 1	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
	Conteúdo (Fundamentação teórica)	3,0	
	Conformidade (Relação entre tema e conteúdo)	3,0	
	Clareza e organização do texto	3,0	
	Redação e ortografia	3,0	
	Alcance do objetivo proposto	3,0	
	TOTAL	15,00	
AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO TCC			
E X A M I N A D O R 1	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
	Recursos didáticos utilizados	3,0	
	Relevância do tema para a sociedade acadêmica	3,0	
	Domínio da apresentação e adequação às informações contidas no estudo	3,0	
	Desenvoltura e oratória (Postura)	3,0	
	Sequência da apresentação	3,0	
	TOTAL	15,00	

Formiga(MG), _____ de _____ de 20____.

Examinador 1

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

AUTOR DO TRABALHO: _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

ORIENTADOR: _____

AVALIAÇÃO DA PARTE ESCRITA			
E X A M I N A D O R 2	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
	Conteúdo (Fundamentação teórica)	3,0	
	Conformidade (Relação entre tema e conteúdo)	3,0	
	Clareza e organização do texto	3,0	
	Redação e ortografia	3,0	
	Alcance do objetivo proposto	3,0	
	TOTAL	15,00	
AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO TCC			
E X A M I N A D O R 2	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
	Recursos didáticos utilizados	3,0	
	Relevância do tema para a sociedade acadêmica	3,0	
	Domínio da apresentação e adequação às informações contidas no estudo	3,0	
	Desenvoltura e oratória (Postura)	3,0	
	Sequência da apresentação	3,0	
	TOTAL	15,00	

Formiga(MG), _____ de _____ de 20____.

Examinador 2

